

Dados provisórios do Comércio Externo relativos ao ano de 2024 indicam um aumento das Exportações de 40,6% relativamente ao ano de 2023.

As Importações aumentaram 2,0% face ao ano de 2023.

Nota-se um aumento das Reexportações em 22,1% comparativamente ao ano de 2023.

No período em análise, o déficit da balança comercial aumentou 0,8% e a taxa de cobertura aumentou 1,2 pontos percentuais (p.p.).

Quadro 1 – Evolução do Comércio Externo, Cabo Verde, ano 2023 - ano 2024, em milhares de Contos

Indicadores	Evolução do Comércio Externo									Evolução
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Importação	101 925	123 758	154 265	144 105	110 711	126 148	196 541	186 632	190 434	2,0
Exportação Nacional	5 500	5 055	7 122	6 144	5 140	5 242	5 101	5 644	7 936	40,6
Reexportação	11 192	21 049	23 769	28 138	14 973	18 949	31 448	26 750	32 656	22,1
Balança Comercial	-96 424	-118 703	-147 143	-137 961	-105 570	-120 906	-191 440	-180 988	-182 498	0,8
Taxa de Cobertura	5,4	4,1	4,6	4,3	4,6	4,2	2,6	3,0	4,2	

Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Externo

PRINCIPAIS RESULTADOS

Exportações por Zonas Económicas, principais clientes e bens

- No ano de 2024, as exportações de Cabo Verde totalizaram 7.936 mil contos, correspondendo a um aumento significativo de 2.292 mil contos (40,6%), face ao ano de 2023;
- A Europa continua sendo o principal cliente de Cabo Verde, absorvendo 94,7% do total das exportações cabo-verdianas;

- Espanha lidera o ranking dos principais clientes de Cabo Verde na zona económica europeia, representando 63,7% no ano de 2024, tendo aumentado 4,5 p.p. face ao ano de 2023. A Itália ocupa o segundo lugar na estrutura das exportações, com 15,7%, diminuindo 1,2 p.p. em relação ao ano homólogo. Ainda, no período em análise, Portugal, em terceiro lugar, registou um decréscimo de 4,9 p.p. (16,5% para 11,6%), e os Estados Unidos, em quarta posição, também teve um decréscimo, de 1,0 p.p.;
- No ano de 2024, os preparados e conservas de peixes lideram o ranking com 79,0%, aumentando 6,1 p.p., os vestuários ocupam o segundo lugar com 7,0%, diminuindo 2,4 p.p., e os calçados, a terceira posição, com 3,5% em relação ao registado no ano de 2023. Estes três produtos representaram, no ano em análise, 89,5% do total das exportações de Cabo Verde, tendo aumentado 1,5 p.p. comparativamente ao registado (88,0%) no ano de 2023.

Importações por Zonas Económicas, principais fornecedores e bens

- No ano de 2024, as importações de Cabo Verde totalizaram 190.434 mil contos, correspondendo a um aumento de 3.802 mil contos (2,0%), face ao ano de 2023;
- O continente europeu continua a ser o principal fornecedor de Cabo Verde, com um peso de 63,6% do montante total (contra 58,9% do ano transato), seguido da Ásia/Oceânia (25,9%), da África (5,1%), da América (4,3%), e do Resto do Mundo (1,1%);
- Portugal lidera entre os fornecedores de Cabo Verde, com um peso de 30,7%, tendo aumentando 0,9 p.p., a Espanha, o segundo lugar, com 12,1%, a Índia, a terceira posição, com 8,1%. De seguida, temos a Itália e os Emirados Árabes Unidos, com 6,7% e 5,8%, respetivamente;
- Os dez (10) principais produtos importados atingiram 71,3% (+3,1 p.p.) do montante total das importações de Cabo Verde (contra os 68,2% alcançados por esses mesmos produtos no ano de 2023). Os produtos mais importados foram combustíveis (46,0%), os veículos automóveis (4,8%), os reatores e caldeiras (4,2%), veículos e material para vias férreas (3,3%) e máquinas e motores (3,1%).

Importações por Grandes Categorias de Bens

- As importações por grandes categorias de bens mostram que, no ano de 2024, os bens de consumo (7,3%) e os bens intermédios (2,4%) evoluíram positivamente. Os bens de capital (0,8%) e os combustíveis (0,6%) evoluíram no sentido inverso, em relação ao ano de 2023;
- Os combustíveis (46,0%) são a principal categoria económica de bens importados por Cabo Verde. A seguir, aparecem os bens de consumo, com 28,4%, os bens intermédios, com

16,5%, e os bens de capital, com 9,1% registados no ano de 2024, em comparação com o ano transato.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1.1 COMÉRCIO GERAL

Este tipo de comércio inclui todas as mercadorias que entram e saem do país, com exceção das de trânsito direto. Todas as mercadorias que passam pelas alfândegas são contabilizadas, seja qual for o seu destino. Este tipo de comércio regista todas as entradas de mercadorias (importações gerais) e todas as saídas de mercadorias (exportações gerais), com exceção do trânsito direto.

Para efeitos de recolha dos dados estatísticos, definem-se como:

1) Importações gerais:

- a) As mercadorias entradas diretamente no território para consumo ou utilização direta;
- b) As mercadorias entradas nas empresas sob fiscalização aduaneira;
- c) As mercadorias entradas nos armazéns sob fiscalização aduaneira e nas zonas francas.

2) Exportações gerais:

- a) As exportações das mercadorias nacionais;
- b) As mercadorias saídas das empresas sob fiscalização aduaneira para que seja realizada a sua exportação;
- c) As exportações nacionalizadas;
- d) As mercadorias exportadas que estavam em armazéns sob fiscalização aduaneira ou em zonas francas.

1.2 COMÉRCIO ESPECIAL

O Comércio Especial compreende:

1) Na importação:

- a) Mercadorias despachadas para consumo interno;
- b) Mercadorias entradas em regime de admissão temporária a fim de sofrerem transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra;

- c) Mercadorias em regime de armazém, para posteriormente serem submetidas à transformação ou complemento de mão-de-obra;
- d) Mercadorias destinadas à navegação nacional, embora não despachadas para consumo.

2) Na exportação:

- a) Mercadorias produzidas em Cabo Verde;
- b) Mercadorias nacionalizadas, isto é, as mercadorias importadas, postas à livre disposição dos importadores, depois de terem sido liquidadas por quaisquer direitos de que sejam passíveis ou que tenham recebido a transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra em virtude de que haviam sido admitidas com isenção temporária;
- c) Mercadorias nacionais e nacionalizadas, destinadas à navegação estrangeira.

1.3 REEXPORTAÇÃO (TRANSITO INDIRETO)

Compreende as mercadorias provenientes de países estrangeiros que, dando entrada nos entrepostos e armazéns alfandegados reais ou fictícios, são posteriormente exportadas sem que hajam sido postas à livre disposição dos importadores, ou sofrido qualquer transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra, além da reembalagem, do reassortimento, ou da mistura.

1.4 PAÍS DE ORIGEM E DE CONSUMO

- As importações são apuradas segundo o país de origem, isto é, se se tratar de um produto natural, o país onde ele foi produzido, se se tratar de produto em obra, o país onde recebeu a forma sob a qual foi introduzido no país importador.
- As exportações são apuradas segundo o país de consumo, isto é, onde a mercadoria deve ter a aplicação para a qual foi produzida ou fabricada, ou onde deve ser transformada ou sujeita a complemento de mão-de-obra.

1.5 QUANTIDADES

Consideram-se os pesos líquidos das mercadorias, expressos em toneladas.

1.6 VALORES

Na importação, considera-se o valor CIF, e na exportação, o valor FOB, expressos em mil escudos e mil contos.

1.7 ARREDONDAMENTO

As quantidades e os valores das mercadorias são apurados em submúltiplos das unidades da publicação, pelo que, devido aos arredondamentos, os totais podem não corresponder à soma dos parciais.

1.8 CLASSIFICAÇÃO

As mercadorias foram classificadas segundo a nomenclatura do Sistema Harmonizado (S.H.).

Os números que se inserem nesta presente publicação são considerados como dados provisórios e sujeitos a retificações, quer nos números seguintes do Boletim, quer na publicação anual "Comércio Externo".